

Lei nº 24

Anula dotação orçamentária e abre crédito suplementar.

O povo de Poços de Caldas, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

1º Fica anulada na dotação 8-11-0 - Auxiliar do Tesoureiro, a importância de Cr\$ 3.358,40.

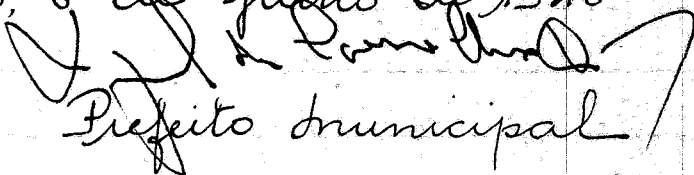
2º Fica aberto um crédito suplementar à dotação 8-93-1, Adicional a extraneos merários chefes de família, na impor-

Planícia de Lei 3.358/40.

Art. 3º

Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pocos de Caldas, 8 de julho de 1948


Prefeito Municipal